



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG  
PRAÇA DO SANTUÁRIO, 315 – CENTRO  
38735-000 – CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG  
Tel.: 034 3835-1263

## PORTARIA Nº 003/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - IPREM-CF, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Complementar Nº 810/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 810/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **GASPAR MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 480.821.126-20, matrícula 0003410, no cargo efetivo de Pedreiro, Nível V – Padrão 21, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 27 de março de 2025

  
Andressa Queiroz Ferreira  
Superintendente do IPREM-CF

Certifico e dou fé que esta Portaria foi afixado  
no quadro de avisos do Instituto de Previdência  
Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – IPREM-CF,  
em 27/03/2025,  
Cruzeiro da Fortaleza – MG, 27/03/2025.